



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRC 012/2023**

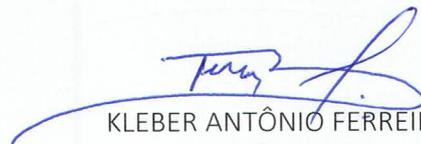
PROCESSO Nº 012/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Nos termos do artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade, cujo objeto é a contratação do INSTITUTO OJU ORUN FILHOS DE GUINE DE ESTUDOS E OFICINAS MUSICAIS, ARTE, DANCA, CAPOEIRA E DE TRAD. EDUCATIVAS E CULT. AFROS E BANTO NO BRASIL, para apresentação artística de Escola de Samba, em Praça Pública nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023 nas festividades de Carnaval do Município de Monte Belo, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: INSTITUTO OJU ORUN FILHOS DE GUINE DE ESTUDOS E OFICINAS MUSICAIS, ARTE, DANCA, CAPOEIRA E DE TRAD. EDUCATIVAS E CULT. AFROS E BANTO NO BRASIL, CNPJ 46.446.767/0001-40, situada na Rua Afonso, nº 568, Centro. Monte Santo de Minas - MG. CEP 37.968-000. com VALOR de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do “caput” do artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações. Ratifico a INEXIGIBILIDADE 004/2023, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da procuradoria jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Licitatório 012/2023

Monte Belo, 02 de fevereiro de 2023

  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal